



0239

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 929/91

Em 30 de Setembro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.913 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-25 como Perímetro - da Zona de Uso Diversificado.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.402/91
(30 DE SETEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-25 -
como Perímetro da Zona de Uso Di
versificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto nº 1.813, de 20 de agosto de 1.990, a ZUD-25, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Dr. Olindo Dártora, lote 3D, quadra - "B", Jardim Virgínia, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha.

ÁREA: 2.149,40 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Dr. OLindo Dártora, onde mede 20,00m, da frente aos fundos, do lado direito de quem - da Avenida olha o imóvel mede 109,45 m, confrontando com o lote 3C, do lado esquerdo mede 105,50 m, confrontando com os lotes 4A, 4B e 4C. Nos fundos mede 20,39m, confrontando com o Sistema de Recreio, perfazendo uma área total de 2.149,40 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Setembro de 1.991.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

REJEITADO
S.S. 08/10/1991
PRESIDENTE



0241

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 9 1 3

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para se acrescentar ZUD-25, co Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao pedido constante do Processo Municipal nº 3.515, de 19 de Agosto de 1.991, em nome de Mauro Alves.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn